

PORTARIA

PORTARIA Nº 209/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que nos dias 09 e 10 de abril de 2020 serão celebrados solenemente, a memória da Paixão e Morte de Nosso Senhor Jesus Cristo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.539/2020, publicado no D.O.E. de 07/04/2020, que decretou ponto facultativo o expediente do dia 09 de abril de 2020, (Quinta-Feira Santa), e feriado religioso o dia 10 de abril de 2020, para os servidores/empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo o expediente do dia 09 de abril de 2020 (Quinta-Feira Santa), para os servidores deste TCE/CE.

Art. 2º - O dia 10 de abril de 2020, data em que recai, neste ano, a Sexta-Feira da Paixão, é feriado religioso nacional, estabelecido pelo art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2020.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

*** **

PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 0619/2020

PROCESSO Nº 16751/2018-0

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

MUNICÍPIO: ARACOIABA

RESPONSÁVEL: FRANCISCO JULIO PAZ FILHO

EXERCÍCIO: 2016 (01/04 a 31/12)

RELATOR: CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA

SESSÃO DE JULGAMENTO: 09 A 13 DE MARÇO DE 2020 – 1ª CÂMARA VIRTUAL

EMENTA: Prestação de Contas de Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Rural – exercício de 2016 (01/04 a 31/12). Parecer Ministerial sugerindo contas REGULARES COM RESSALVA, com recomendação. Julgamento da 1ª Câmara, por unanimidade dos votos, pela APROVAÇÃO DAS CONTAS, caracterizadas como REGULARES C/RESSALVA, na forma do art. 15, II, LOTCE, com multa de R\$ 300,00 com fundamento no art. 62, II, LOTCE pela falha do item 1. Determinações.